

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 005/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE  
PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA AIRES TURISMO  
LTDA.**

A União, por meio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS — CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação — MCTI, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, 150, Urca, na cidade do Rio de Janeiro / Estado RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo seu Diretor **MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 0672808, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **AIRES TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.064.175/0001-49, sediada na SCLRN 714, Bloco H, loja 20 – Asa Norte, em Brasília – DF, CEP nº 70.760-558 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Diretora Presidente Sra. **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000074/2023-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 005/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/06/2025 a 05/06/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor unitário da taxa por emissão de bilhetes é de R\$ 0,01 (um centavo), perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**

CNPJ: 04.044.443/0001-35

Rua Doutor Xavier Sigaud, 150, URCA, Rio de Janeiro, Brasil

Tel.: +55 21 2141-7100 CEP:22290-180

<http://www.cbpf.br>

Gestão/Unidade: 240120;  
Fonte de Recursos: 1000000000;  
Programa de Trabalho: 172533;  
Elemento de Despesa: 339033;  
Plano Interno: 2000000E-03;  
Nota de Empenho: 2025NE5.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2025.

Pelo **CONTRATANTE**

---

**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**  
Diretor

Pela **CONTRATADA**

---

**MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**  
Diretora Presidente

TESTEMUNHAS:

Pela Contratante:

Pela Contratada: